



**Governo do Estado do Pará
Auditoria Geral do Estado**

**ENTIDADE ANALISADA: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP.
PROGRAMA ASFALTO NA CIDADE
UG: 220101
UF: PA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2019

I - OBJETIVO DO TRABALHO:

Realizar Auditoria sobre a documentação relativa ao **Contrato nº 047/2018**, do **Processo 2018/234468 – Concorrência Pública nº 11/2018**, assinado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP**, e a empresa **CABANO ENGENHAIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, cujo o objeto é a *“execução da obras de Recuperação e pavimentação asfáltica de vias urbanas com CBUQ, nos Municípios da Região de Integração do Marajó, total de 50 km, no Estado do Pará”*. Contrato este sobre obras relativas a Função Programática **PAVIMENTACAO, RECUPERACAO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS - ASFALTO NA CIDADE** do Programa **MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO**, desenvolvido e administrado pela **SEDOP** em diversas cidades do Estado do Pará.

II - ESCOPO DO TRABALHO:

Foram analisados 03 volumes, em mídia digital, do **Processo 2018/234468**, numerados da página 1 (datada em 24/05/2018) até a de número 649 (datada em 30/04/2019), organizadas segundo critério de ordem cronológica, contendo desde os preparatórios do processo licitatório, a licitação e todas as suas fases, a formalização do contrato e alterações, medições, pagamentos e todos os documentos relativos à execução do objeto contratado.

O processo licitatório, precursor e gerador do **Contrato nº 047/2018**, não foi objeto de análise detalhada, visto sua intempestividade diante da execução do seu objeto, que assume maior importância diante do volume de recursos empregados e de seu efeito junto às comunidades atendidas.

O **Contrato nº 047/2018** foi assinado com a vencedora do certame licitatório a empresa **CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, em 10/09/2018 ao custo de **R\$ 29.182.552,32**, com vigência de 8 meses. Em 22/01/2019 assina-se o 1º Termo Aditivo suspendendo a execução dos serviços por 90 dias. Em 29/04/2019 assina-se o 2º T.A. prorrogando a suspensão do referido Contrato por mais 90 dias e prorrogando a sua vigência para 10/08/2019. A Portaria nº 768/2018, publicada no DOE nº 33.700 em 14/09/2018, designou-se o como fiscais do referido Contrato o servidor José Bernardo Macêdo Pinho, matrícula nº 5649/7 como fiscal titular e o servidor Raimundo Maria Miranda de Almeida, detentor da matrícula 54185514/5, como suplente.

Ressalta-se que toda a análise foi efetuada sobre a documentação contida no processo, cabendo ainda à realização de vistorias e laudos técnicos de engenharia, em alguns dos municípios atendidos, para a comprovação efetiva dos achados de auditoria contidos neste trabalho.



**Governo do Estado do Pará
Auditoria Geral do Estado**

III – RESULTADO DOS EXAMES:

A Concorrência Pública nº 11/2018-SEDOP/PA, que originou o Contrato nº 047/2018 contém dispositivos de observância obrigatória na execução do Contrato. Desta forma cabe elencar alguns itens contidos no Edital que terão relevância na análise do trabalho.

O primeiro ponto a se destacar do Edital se refere ao item:

1. DO OBJETO

- a. A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para Recuperação e Pavimentação asfáltica de Vias Urbanas com CBUQ nos Municípios da Região de Integração do Marajó, total de 50Km, no Estado do Pará**. De acordo com as especificações técnicas e detalhamentos constantes no presente Edital e seus anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.
- b. A contratação será global, abrangendo os seguintes municípios: Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Oeiras do Pará, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista, Soure. Porém, **a execução de cada município será individualizada, por meio da emissão da ordem de serviço juntamente com a relação de vias urbanas e planilha orçamentária**, para o Município que, a critério técnico da SEDOP esteja apto a receber os serviços. (grifo nosso)
- c. **As ruas a serem contempladas com o serviço serão estabelecidas e devidamente especificadas quando da emissão da Ordem de Serviço**. (grifo nosso)

A importância do item acima se reveste na obrigatoriedade de que, na emissão das ordens de serviço, os municípios e suas ruas deverão obrigatoriamente estar especificadas.

Um ponto importante a ser destacado no Edital e no Contrato é a ausência de previsão de subcontratação das obras, fato comum e constante nos outros Contratos celebrados no âmbito do Programa Asfalto na Cidade que permitiam a cessão parcial de até 50% do Contrato.

Com relação ao Contrato nº 047/2018, temos a destacar a **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, em seus subítemos:

7.4 Cumprir rigorosamente todas as exigências contidas no Edital e seus Anexos, sobretudo todas as exigências e regras estabelecidas no projeto básico.

Os destaques acima, referentes ao Edital e ao Contrato terão relevância maior ao se analisar as medições e seus documentos.

A tabela a seguir apresenta todos os municípios, atendidos pelo Contrato, com as informações mais relevantes para a realização deste trabalho de fiscalização.



Governo do Estado do Pará
Auditoria Geral do Estado

Tabela I - Municípios atendidos pelo Contrato nº 047/2018

Município	Boletim Medição		Período de Medição	Nota fiscal			Ordem Bancária	
	Nº	Data		Nº	Valor	Data	Nº	Data
Bagre	01/2018	31/01/18	01/10 a 31/10/18	484	419.997,99	26/11/18	2018OB02983 2018OB02984	28/11/18
São Sebastião da B. Vista	01/2018	31/10/18	01/10 a 31/10/18	485	630.132,45	26/11/18	2018OB02979 2018OB02986	28/11/18
Melgaço	01/2018	30/09/18	01/09 a 30/09/18	486	626.307,99	26/11/18	2018OB02985 2018OB02980	28/11/18
Soure	01/2018	30/09/18	01/09 a 30/09/18	487	2.045.812,05	26/11/18	2018OB03055 2018OB03056	28/11/18
Breves	02/2018	31/10/18	01/10 a 31/10/18	488	2.541.391,00	27/11/18	2018OB03045 2018OB03046	28/11/18
TOTAL GERAL PAGO DO CONTRATO Nº 47/2018					6.263.650,48			

Legenda:

Destaque em vermelho para Data de Boletim de Medição = Data do boletim é anterior ao Período de Medição

Destaque em vermelho para Período de Medição = início do Período de Medição anterior a assinatura do Contrato

Destaque em verde = Vide Constatação nº 04

Obs: vide Anexo I – Tabela contendo a numeração das páginas do processo para cada documento (Boletim, Nota Fiscal e Ordem Bancária) contido na Tabela I.

Sobre as medições acima tabeladas têm-se as seguintes constatações:

1. ORDENS DE SERVIÇO EM INCONFORMIDADES COM EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS.

As Ordens de serviço constantes no processo, em sua totalidade, não atendem as exigências do Edital que por força da **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, em seu subitem 7.4, do Contrato nº 47/2018, devem obrigatoriamente, serem cumpridas.

A exigência editalícia que trata da emissão das ordens de serviço está contida no Objeto do edital nos subitens “b” e “c” transcritos a seguir:

- b. A contratação será global, abrangendo os seguintes municípios: Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista, Soure. Porém, **a execução de cada município será individualizada, por meio da emissão da ordem de serviço juntamente com a relação de vias urbanas e planilha orçamentária**, para o Município que, a critério técnico da SEDOP esteja apto a receber os serviços. (grifo nosso)
- c. **As ruas a serem contempladas com o serviço serão estabelecidas e devidamente especificadas quando da emissão da Ordem de Serviço.** (grifo nosso)



Governo do Estado do Pará
Auditoria Geral do Estado

Nenhuma das Ordens de Serviços emitidas, na vigência do Contrato 47/2018, cumpriram as exigências das alíneas “b” e “c” do Objeto do Edital, que exige que as ruas devam constar nos documentos. Em oitiva do Sr. José Bernardo, entre outras declarações, ele afirma que as ruas e logradouros eram determinados pelo prefeito de cada localidade diretamente à empresa que executava os serviços e que a SEDOP não participava desta decisão. Contrariando, portanto as cláusulas do Edital e do Contrato.

As Ordens de Serviços dos Municípios de Melgaço, Soure e Breves (fls 621, 622 e 624 do vol. III do processo 2018/234468) foram todas emitidas em 01/09/2018, portanto, antes da assinatura do Contrato 047/2018 que teve seu termo inicial assinado em 10/09/2018.

Todas as Ordens de Serviço Constantes no processo, possuem em seus cabeçalhos o número do CNPJ errado, pois é referente a outra empresa (05.856.869/0001-56 – ETEC Engenharia). O correto deveria ser o número 83.764.449/0001-53 da Cabano Engenharia. As O.S. emitidas para todos os municípios se encontram as fls. 619, 620, 621, 622 e 624, todas constantes do volume III do processo em epígrafe.

RECOMENDAÇÕES:

1. Abrir sindicância para apuração dos responsáveis pela conduta;
2. Apurar a ocorrência de danos ao erário.

2. INDÍCIOS DE MONTAGEM NOS BOLETINS DE MEDIÇÃO.

Em oitiva o Sr. José Bernardo M. Pinho confirma que não havia conferência dos boletins de medição apresentados para pagamento e que os mesmos, quando necessário eram manipulados para que se adequassem com as verbas repassadas para pagamento de todas as empresas que atuavam no Programa Asfalto na Cidade.

Os fiscais só assinavam os Boletins e não participavam presencialmente da conferência e comprovação das obras para confecção dos Boletins, como se pode comprovar pelo Ofício nº 701/2019 DIFIN/GAB/SEDOP datado de 22/04/2019 que relaciona todas as diárias solicitadas, desde o ano de 2015 a 2018, pelos servidores José Bernardo M. Pinho e Raimundo Maria Miranda de Almeida e também a Relação de Ordens Bancárias emitidas em nome do Fiscal do Contrato (Anexo II). Estes documentos provam que nenhum deles (titular ou suplente) estiveram presentes nas datas de assinatura dos boletins de medição em que atestaram a execução das obras.

Outra constatação observada de ocorrência de montagens ficam clara no 1º Boletim de Medição de Bagre que apresenta a data de 31/01/18 anterior ao período medido que é de 01/10 a 31/10/18.

RECOMENDAÇÕES:

1. Abrir sindicância para apuração dos responsáveis pela conduta;
2. Apurar a ocorrência de danos ao erário.



Governo do Estado do Pará
Auditoria Geral do Estado

3. SERVIÇOS EXECUTADOS ANTES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A Tabela II relaciona os Municípios que tiveram seus serviços iniciados e executados antes da assinatura do Contrato nº 47/18, como se pode constatar pelos Boletins de Medição. Ambos possuem como datas de início o dia 01/09/2018, data anterior a 10/09/18 que foi a data de assinatura do referido Contrato. Além destes documentos, as Ordens de Serviços para os Municípios possuem como data de emissão, também, o dia 01/09/2018 (fls 621 e 622, vol III).

Tabela II - Municípios

Município	Boletim Medição		Período de Medição	Nota fiscal			Ordem Bancária	
	Nº	Data		Nº	Valor	Data	Nº	Data
Melgaço	01/2018	30/09/18	01/09 a 30/09/18	486	626.307,99	26/11/18	2018OB02985 2018OB02980	28/11/18
Soure	01/2018	30/09/18	01/09 a 30/09/18	487	2.045.812,05	26/11/18	2018OB03055 2018OB03056	28/11/18

Legenda: Destaque em vermelho para Período de Medição = início do Período de Medição anterior a assinatura do Contrato

O contrato só produz efeitos após sua assinatura, portanto, estas obras não poderiam ter sido ordenadas e nem iniciadas em data anterior a assinatura do Contrato como de fato ocorreu.

RECOMENDAÇÕES:

- 1 Abrir sindicância para apuração dos responsáveis pelos pagamentos indevidos;
- 2 Apurar a ocorrência de danos ao erário.

4 INDÍCIO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTRATO ORDEM DE SERVIÇO INICIADA EM CONTRATO ANTERIOR

No Contrato nº 53/2017, que já foi objeto de Auditoria em trabalho anterior a este, se observa que foi emitido O.S. para Breves no montante de R\$2.813.136,74. Quatro medições foram efetuadas neste Município, sendo que já na 3ª medição se alcançou o valor total da Ordem de Serviço emitida. Não obstante a O.S. já ter sido atendida, mais um Boletim foi emitido e pago, o 4º Boletim de Medição, no valor de R\$975.000,00, tendo sido os serviços executados no período de 01/09 a 30/09/18. Destacamos, abaixo, uma parte da Tabela do referido Relatório de Auditoria anterior (Contrato 53/2017) para ilustrar as obras efetuadas no Município de Breves.



Governo do Estado do Pará
Auditoria Geral do Estado

Tabela III – Obras no Município de Breves executadas pelo Contrato nº 53/2017

Município	Boletim Medição		Período de Medição	Nota fiscal			Ordem Bancária	
	Nº	Data		Nº	Valor	Data	Nº	Data
Breves	01/2018	30/06/18	01/06 a 30/06/18	445	33.659,55	01/08/18	2018OB01784 2018OB01785	10/08/18
Breves	02/2018	31/07/18	01/07 a 31/07/18	453	354.684,85	10/09/18	2018OB02161 2018OB02162	12/09/18
Breves	03/2018	31/08/18	01/08 a 31/08/18	463	2.424.792,35	24/09/18	2018OB02369 2018OB02370	26/09/18
Breves	04/2018	30/09/18	01/09 a 30/09/18	473	975.000,00	23/10/18	2018OB02733 2018OB02659	01/11/18 23/10/18
TOTAL					3.788.172,75			

Legenda: Destaque em vermelho para a medição que ultrapassou o valor da O.S.

O Contrato nº 47/2018, iniciou-se em 10/09/2018, apresentando Ordem de Serviço a ser executada no Município de Breves, datada de 01/09/2018, no montante de R\$6.016.391,10 (fl. 624, Vol. III). Atenta-se para a data da emissão da Ordem, anterior a assinatura do Contrato.

Do valor autorizado para Breves no Contrato 47/2018, só foi executado e pago, segundo a documentação apresentada, o valor de R\$2.541.391,00 referente ao 2º **Boletim de Medição** (fl.577, Vol III) ocorrida no período de 01/10 a 30/10/2018 (Vide Tabela IV).

Tabela IV – Obra no Município de Breves executada pelo Contrato nº 47/2018

Município	Boletim Medição		Período de Medição	Nota fiscal			Ordem Bancária	
	Nº	Data		Nº	Valor	Data	Nº	Data
Breves	02/2018	31/10/18	01/10 a 31/10/18	488	2.541.391,00	27/11/18	2018OB03045 2018OB03046	28/11/18

Legenda: Destaque em vermelho para destacar o número da medição.

Observa-se que não foi apresentada a 1ª medição, o que a princípio se poderia depreender a ocorrência de um erro na descrição da medição, porém uma observação mais detalhada deste boletim se verifica que o seu preenchimento apresenta dados que descartam este possível engano. Segue memória de cálculo efetuada:

- 1- Na coluna do “**VALOR EXECUTADO ACUM**” apresenta um valor totalizado, mostrando que realmente houve uma medição anterior que somado ao valor desta medição perfaz o montante de **R\$3.516.391,00**;
- 2- A coluna do “**VALOR EXECUTADO MENSAL**” desta medição foi no valor de **R\$2.541.391,00**;
- 3- Diminuindo-se o valor “**MENSAL**” do “**ACUM**”, se chega ao valor da medição anterior, que deveria ter sido a 1ª medição. Esta operação resulta no valor de **R\$975.000,00**.
- 4- Segue abaixo uma figura com parte do Boletim de Medição analisado, mostrando os campos e valores que serviram de base para a memória de cálculo desta análise.



Gov^o do Estado do Pará
Auditoria Geral do Estado

				Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas			
				VALOR INICIAL :	6.016.391,10		
L: 270 DIAS DATA CONCLUSÃO: 08/05/2019				VALOR ADITADO :			
				VALOR TOTAL :	6.016.391,10		
				BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 02/2018	PERÍODO: 01/10/2018 à 31/10/2018		
VALOR		EXECUTADO				PAGO	
		PERCENTUAL		VALOR EXECUTADO			
TOTAL	SALDO	MEN.	ACUM.	MENSAL	ACUM.	MENSAL	ACUM.
				-	-	-	-
3.691,80	-		100,00%	-	3.691,80	-	3.691,80
2.527.402,90	926.700,00	40,69%	63,34%	1.028.468,45	1.600.752,08	1.028.468,45	1.600.752,08
46.284,00	-	91,67%	100,00%	42.427,00	46.284,00	42.427,00	46.284,00
44.940,00	-	83,33%	100,00%	37.450,00	44.940,00	37.450,00	44.940,00
142.800,00	-	96,67%	100,00%	138.040,00	142.800,00	138.040,00	142.800,00
189.945,00	187.646,67	0,10%	1,21%	187,93	2.298,33	187,83	2.298,33
170.310,00	-	96,67%	100,00%	164.633,00	170.310,00	164.633,00	170.310,00
202.608,00	70.912,80	50,00%	65,00%	101.304,00	131.695,20	101.304,00	131.695,20
328.020,00	114.807,00	50,00%	65,00%	164.010,00	213.213,00	164.010,00	213.213,00
111.720,00	39.102,00	50,00%	65,00%	55.860,00	72.618,00	55.860,00	72.618,00
1.618.021,44	566.307,50	50,00%	65,00%	809.010,72	1.051.713,94	809.010,72	1.051.713,94
572.160,00	640.959,35			-	31.200,65	-	31.200,65
58.488,00	53.614,00		8,33%	-	4.874,00	-	4.874,00
6.016.391,10	2.500.049,32	42,24%	58,45%	2.541.391,00	3.516.391,00	2.541.391,00	3.516.391,00

O resultado encontrado de R\$975.000,00 corresponde exatamente ao valor excedente pago no Contrato 53/2017 como tendo sido a 4ª medição executada no Município de Breves.

Portanto, há indícios concretos de que a 4ª medição de Breves, realizada sob a execução do Contrato 53/2017, tratava-se na verdade da 1ª medição de Breves para o Contrato 47/2018. Desta forma obrigações de um Contrato foram executadas por Contrato anterior.

RECOMENDAÇÕES:

- 1 Abrir sindicância para apuração do fato e seus autores;
- 2 Apurar a ocorrência de danos ao erário.



**Governo do Estado do Pará
Auditoria Geral do Estado**

5 AUSÊNCIA DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Percebe-se claramente ao se analisar os processos oriundos de obras da SEDOP que o Órgão viola um princípio básico do Controle dentro das práticas mais recomendadas, qual seja o de segregação de funções dentro do Órgão.

Podemos citar no caso em tela a conduta do Sr. José Bernardo que atua como executor das planilhas orçamentárias para o processo licitatório, fiscal do Contrato oriundo do mesmo processo e Assessor de Mobilidade. Funções que deveriam ser executadas por servidores distintos com vista a mitigar a ocorrência de **riscos a integridade** na cadeia de processamento de cada atividade ao longo da execução dos contratos e dos seus controles.

Risco à integridade segundo a CGU (Controladoria Geral da União) é "*Evento relacionado a corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, que possa comprometer os valores e padrões preconizados pela Instituição e a realização de seus objetivos*".

RECOMENDAÇÃO:

1. Proceder planejamento para implementação da segregação de funções dentro da SEDOP.

V – CONCLUSÃO:

Após uma minuciosa análise do Contato nº 47/2018 se constatou diversos indícios, de ações e omissões, graves por parte da SEDOP e da Contratada devendo ser objeto de ações junto a Autoridades e Órgãos competentes para apuração das impropriedades e irregularidades apontadas, na busca da responsabilização dos culpados e do ressarcimento ao erário de danos, possivelmente causados, com as práticas apontadas.

Diante dos achados de auditoria, recomendamos a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização segundo preceitua o Art. 1º do **DECRETO ESTADUAL Nº 2.289**, de 13 de dezembro de 2018, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual.

Todas as cópias dos Autos deste Processo deverão ser encaminhadas, conforme o caso, para as Autoridades e Ministérios Públicos competentes e a DECOR (Diretoria Estadual de Combate a Corrupção).



Governo do Estado do Pará
Auditoria Geral do Estado

Belém, 22 de julho de 2019.

MARCELO DIAS PAREDES
AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE

IVALDO BAIA RODRIGES DE S. JUNIOR
GERENTE DE AUDITORIA

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
AUDITOR GERAL DO ESTADO



Governo do Estado do Pará
Auditoria Geral do Estado

ANEXO I

Índice da Tabela I contendo a numeração das páginas do processo e volume, referente a cada medição e seus documentos.

Município	Boletim Medição fl./vol.	Nota fiscal fl./vol	Ordem Bancária fl./vol
Bagre	01/2018 – 459/II	432/II	590/III
São Sebastião da B.Vista	01/2018 – 489/II	462/II	594/III
Melgaço	01/2018 – 519/II	492/II	598/III
Soure	01/2018 – 547/II	522/II	602/III
Breves	02/2018 – 577/II	551/II	613/III



Governo do Estado do Pará
Auditoria Geral do Estado

ANEXO II

Ofício nº 701/2019 DIFIN/GAB/SEDOP de 22/04/2019

e

Relação de Ordens Bancárias de 2011 a 2018 de pagamento de diárias concedidas ao fiscal do Contrato.

A large, stylized blue ink signature or mark, possibly representing the initials of an official.

A smaller blue ink signature or mark, possibly representing the initials of an official.



Governo do Estado do Pará
Auditoria Geral do Estado

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas



Ofício nº 701/2019 DIFIN/GAB/SEDOP

Belém, 22 de abril de 2019.

À
Auditoria Geral do Estado - AGE
Imo. Sr.^a Ilton Giussepp Mendes da Rocha Lopes da Silva

Ref.: Documentações solicitadas através do Ofício 481/2019

Senhor Auditor,

Considerando as solicitações de vossa senhoria a esta secretaria, através do Ofício 481/2019. Segue as devidas cópias dos documentos, conforme solicitado referente aos Srs. **Raimundo Maria Miranda de Almeida** e **José Bernardo Macedo Pinho**.

Certo de sua atenção, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,

Eng.º Civil Benedito **RUY Santos CABRAL**
CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras públicas

Travessa do Chaco n.2158 – Marco, Belém/Pa – CEP:66093-410
Telefone: 3183-0004-3183-0003
gab@sedop.pa.gov.br

Victória Germano
Diretora Financeira
SEDOP



Governo do Estado do Pará
Auditoria Geral do Estado

DIRETORIA FINANCEIRA - DIFIN
SETOR DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DE CUSTEIO
RELAÇÃO DE DIÁRIAS SOLICITADAS - OFÍCIO 481/2019

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas
GOVERNO DO PARÁ

Nº	PROCESSO	FAVORECIDO	MUNICÍPIO	PERÍODO	PORTARIA	VALOR
1	2015/77165	JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO	MARAPANIM	25.02.2015	060/2015	R\$ 47,50
2	2015/104534	JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO	JACUNDÁ/ RONDON DO PARÁ/ PARAUPEBAS/ CANAÃ DOS CARAJÁS	16 Á 19.03.2015	131/2015	R\$ 472,50
3	2015/222111	JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO	PROC. NÃO LOCALIZADO	X	X	R\$ 47,50
4	2015/305783	JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO	BARCARENA	17.07.2015	630/2015	R\$ 67,50
5	2015/334085	JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO	MARABÁ	11 Á 13.08.2015	914/2015	DESLOCAMENTO CANCELADO
6	2015/222453	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	BREVES	02 Á 03.06.2015	403/2015	R\$ 202,50
7	2015/222111	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	PROC. NÃO LOCALIZADO			R\$ 47,50
8	2015/185497	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	COLARES/SÃO CAETANO DE ODIVELAS/SANTO ANTONIO DO TAUÁ	13 Á 15.05.2015	313/2015	R\$ 277,50
9	2015/299614	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	SANTARÉM/ OXIGIMINÁ	13 Á 14.07.2015	629/2015	R\$ 337,50
10	2015/363100	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	26.08.2015	802/2015	R\$ 47,50
11	2015/413101	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	VIGIA	24 Á 25.09.2015	928/2015	R\$ 142,50
12	2015/413242	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	MARACANÁ	28 Á 29.09.2015	937/2015	R\$ 142,50
13	2015/85993	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	OEIRAS DO PARÁ	17 Á 18.03.2019	089/2015	R\$ 202,50
14	2015/86034	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	SÃO FRANCISCO DO PARÁ/ IGARAPÉ AÇÚ/ MARACANÁ/ BRAGANÇA	10 Á 12.03.2019	111/2015	R\$ 337,50
15	2015/101467	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	PONTA DE PEDRAS	30 Á 31.03.2015	129/2019	R\$ 202,50
16	2015/101391	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	MARABÁ/ JACUNDÁ/ ABEL FIGUEIREDO/ BOM JESUS DO TOCANTINS/ ITUPIRANGA/ SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/ NOVA IPIXUNA	23 Á 27.03.2015	128/2015	R\$ 607,50
17	2015/101534	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	GOIANÉSIA/ NOVO REPARTIMENTO/ BREU BRANCO/ PACAJÁ	06 Á 11.04.2015	132/2015	R\$ 742,50
18	2015/121276	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	MARITUBA/CASTANHAL/ SANTO ANTONIO DO TAUÁ	01 Á 02.04.2015	172/2015	R\$ 142,50
19	2015/121173	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	ALTAMIRA/ BRASIL NOVO/ URUARÁ/ MEDICILÂNDIA	15 Á 17.04.2015	159/2015	R\$ 337,50
20	2015/121086	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	SALVATERRA	13 Á 14.04.2015	176/2015	R\$ 202,50
21	2015/131469	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	MOJÚ/ TAILÂNDIA/ IGARAPÉ MIRI/ BARCARENA	22 Á 25.04.2015	187/2015	R\$ 472,50
22	2015/131510	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	AURORA DO PARÁ/ INHANGAPI/ SANTO ANTONIO DO TAUÁ/ SÃO CAETANO DE ODIVELAS/ MARAPANIM/MARUDÁ	04 Á 08.05.2015	185/2015	R\$ 607,50
23	2015/178370	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	SOURE	11 Á 12.05.2015	290/2015	R\$ 202,50
24	2015/185755	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	BARCARENA/CAMETÁ/IGARAPÉ-MIRI/MOCAJUBA	18 Á 22.05.2015	316/2015	R\$ 607,50
25	2015/185639	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	MOJÚ/ MAIUTÁ/TAILÂNDIA	25 Á 28.05.2015	315/2015	R\$ 472,50
26	2016/59785	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	QUATIPURU	23.02.2016	082/2016	R\$ 67,50
27	2016/64952	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	VITÓRIA DO XINGU	25 Á 26.02.2016	093/2016	R\$ 202,50
28	2019/125761	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	ÁGUA AZUL DO NORTE - CANAÃ DOS CARAJÁS	05 Á 07.04.2016	189/2016	R\$ 337,50
29	2019/495642	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	MARABÁ	05.12.2016	843/2016	R\$ 67,50
30	2017/400040	JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO	SANTARÉM	22 Á 23.09.2017	547/2017	R\$ 202,50
31	2017/8648	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	TUCURUI	11 Á 12.01.2017	021/2017	R\$ 202,50
32	2017/273850	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	SANTA MARIA - SÃO MIGUEL - OURÉM - IRITUA	29 Á 30.06.2017	365/2017	R\$ 202,50
33	2017/273863	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	DOM ELISEU	06 Á 07.07.2017	369/2017	R\$ 202,50
34	2017/273828	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	BREU BRANCO - TUCURUI	11 Á 12.07.2017	368/2017	R\$ 202,50
35	2017/305577	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	ANAPÚ - PACAJÁS	20 Á 21.07.2017	408/2017	R\$ 202,50
36	2017/319067	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	CASTANHAL - CURUÇÁ	27.07.2017	422/2017	R\$ 47,50
37	2017/337943	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	VIGIA - SÃO CAETANO	10 Á 11.08.2017	449/2017	R\$ 202,50
38	2017/330716	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	SANTA MARIA - SÃO MIGUEL - OURÉM	04.08.2017	437/2017	R\$ 67,50



Governo do Estado do Pará
Auditoria Geral do Estado

9	2017/361593	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	BARCARENA - ABAETETUBA	25.08.2017	485/2017	R\$	67,50
0	2017/384610	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	VIGIA - SÃO CAETANO	18 Á 19.09.2017	527/2017	R\$	202,50
1	2017/461733	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	SOURE	31 Á 01.11.2017	643/2017	R\$	202,50
2	2017/482317	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	DOM ELISEU	16 Á 17.11.2017	675/2017	R\$	202,50
3	2017/475676	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	MOJÚ	10.11.2017	673/2017	R\$	67,50
4	2017/475643	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	VIGIA - SÃO CAETANO	13 Á 14.11.2017	681/2017	R\$	202,50
5	2017/482383	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	ANAPÚ - PACAJÁS - BRASIL NOVO	29 Á 01.12.2017	725/2017	R\$	337,50
6	2017/482533	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	TUCURUÍ - BREU BRANCO	05 Á 06.12.2017	724/2017	R\$	202,50
7	2018/51742	JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO	ALTAMIRA	07 Á 08.02.2019	094/2018	R\$	202,50
8	2018/71529	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	NARABÁ - DOM ELISEU	22 Á 23.02.2018	126/2018	R\$	202,50
9	2018/152525	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	SANTA IZABEL - CASTANHAL - MARACANÃ	09 Á 11.04.2018	243/2018	R\$	237,50
0	2018/152679	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	OURÉM - IRITUIA	12 Á 13.04.2018	245/2018	R\$	202,50
1	2018/152750	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	MÃE DO RIO - AURORA DO PARÁ	16 Á 18.04.2018	260/2018	R\$	337,50
2	2018/152629	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	MOJÚ	19 Á 20.04.2018	259/2018	R\$	202,50
3	2018/152585	RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	DOM ELISEU - RONDON DO PARÁ	24 Á 26.04.2018	265/2018	R\$	337,50



Governo do Estado do Pará
Auditoria Geral do Estado

Unid. Gestora	numero OB	Tipo OB	Descrição OB	Valor OB	Data ref.	Bco. dest.	Ag. dest.	Conta dest.	Nome dest.
70101	201800208	12	PGTO DE DIARIA CONF. PORT.094/2018	R\$ 337,50	Feb 6 2018	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
70101	201701828	12	PGTO DE DIARIA CONF. PORT.547/2017	R\$ 202,50	Sep 20 2017	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
70101	201501651	12	PAGTO.DIARIA.CONF.PORT.720/2015	R\$ 337,50	Aug 7 2015	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
70101	201501375	12	PAGTO.DIARIA.CONF.PORT.630/2015	R\$ 67,50	Jul 16 2015	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
70101	201501026	12	PAGTO.DIARIA.CONF.PORT.409/2015	R\$ 47,50	Jun 2 2015	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
70101	201500298	12	PAGTO.DIARIA PORT.131/2015	R\$ 472,50	Mar 17 2015	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
70101	201500129	12	PG.MEIA DIARIA, PORT.60/15	R\$ 47,50	Feb 26 2015	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201402937	12	PG DIARIA PORT.535	R\$ 235,50	Nov 11 2014	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201402760	12	PG DIARIA PORT.493/14	R\$ 392,50	Oct 16 2014	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201402307	12	PG DIARIA PORT.437/2014	R\$ 471,00	Sep 9 2014	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201402086	12	PG DIARIA PORT.419/2014	R\$ 235,50	Aug 26 2014	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201402006	12	PG DIARIA PORT.394/2014	R\$ 471,00	Aug 20 2014	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201401584	12	PG DIARIA PORT.334/2014	R\$ 392,50	Jul 17 2014	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201401500	12	PG DIARIA PORT.304/2014	R\$ 235,50	Jul 10 2014	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201401503	12	PG DIARIA PORT.289/2014	R\$ 202,50	Jul 10 2014	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201401291	12	PG DIARIA PORT.267/2014	R\$ 180,00	Jun 26 2014	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201401120	12	PG DIARIA PORT.249/2014	R\$ 78,50	Jun 11 2014	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201401033	12	PG DIARIA PORT.235/2014	R\$ 78,50	Jun 4 2014	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201401040	12	PG DIARIA PORT.227/2014	R\$ 235,50	Jun 4 2014	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201400875	12	PG DIARIA PORT.215/2014	R\$ 78,50	May 21 2014	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201400822	12	PG DIARIA PORT.192/2014	R\$ 472,50	May 19 2014	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201400823	12	PG DIARIA PORT.189/2014	R\$ 202,50	May 19 2014	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201400671	12	PG DIARIA PORT.182/2014	R\$ 202,50	Apr 29 2014	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201400661	12	PG DIARIA PORT.171/2014	R\$ 202,50	Apr 28 2014	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201400621	12	PA DE DIARIA PORT.145/2014	R\$ 392,50	Apr 24 2014	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201400494	12	PG DIARIA PORT.156/2014	R\$ 67,50	Apr 10 2014	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201400457	12	PG DIARIA PORT.140/2014	R\$ 67,50	Apr 3 2014	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201400413	12	PG DIARIA PORT.128/2014	R\$ 202,50	Mar 25 2014	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201400371	12	PG DIARIA PORT.119/2014	R\$ 67,50	Mar 20 2014	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201400350	12	PG DIARIA PORT.117/2014	R\$ 202,50	Mar 19 2014	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201400261	12	PG DIARIAS PORT.99/2014	R\$ 1.012,50	Mar 10 2014	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201400263	12	PG DIARIA PORT.101/2014	R\$ 472,50	Mar 10 2014	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201400121	12	PG DIARIA PORT.58/2014	R\$ 202,50	Feb 17 2014	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201302479	12	PG DIARIA A MUANA,PORT.565/13	R\$ 202,50	Dec 3 2013	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201302035	12	PG DIARIA, PORT.465/13	R\$ 202,50	Oct 18 2013	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201301963	12	PG DIARIA A MARABA,PORT.458/13	R\$ 607,50	Oct 16 2013	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201301964	12	PG DIARIA A ALTAMIRA,PORT.459/13	R\$ 202,50	Oct 16 2013	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201301965	12	PG DIARIA A REDENHAO,PORT.460/13	R\$ 67,50	Oct 16 2013	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201301959	12	PG DIARIA A INHANGAPI E IPIXUNA	R\$ 202,50	Oct 16 2013	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201301774	12	PG DIARIA A IPIX.SAO M E MAE DO RIO	R\$ 202,50	Sep 13 2013	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201301738	12	PG DIARIA A REDENCAO,PORT.402/2013	R\$ 742,50	Sep 12 2013	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201301708	12	PG DIARIA A MOJU,PORT.367/13	R\$ 67,50	Sep 11 2013	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201301682	12	PG DIARIA SAO JOAO E TERRA A	R\$ 142,50	Sep 9 2013	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201301666	12	PG DIARIA S.J.PONTA E TERRA	R\$ 142,50	Sep 5 2013	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201301495	12	PG DIARIA A R DO PARA E TAIL,P	R\$ 202,50	Aug 14 2013	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201301228	12	PG DIARIA A MARABA,PORT.286/13	R\$ 337,50	Jul 3 2013	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201301124	12	PG.DIARIA, MUNIC.SOURÉ, PORT.255/13	R\$ 67,50	Jun 18 2013	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201301049	12	PG DIARIA A MARABA.CFE PORT.236/13	R\$ 202,50	Jun 12 2013	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201301012	12	PG DIARIA A MARABA.CFE PORT.226/13	R\$ 472,50	Jun 5 2013	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201300873	12	PG DIARIA A SANT E MALEGRE,POR.202/13	R\$ 472,50	May 20 2013	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201300685	12	PG DIARIA A MARUDA,PORT.177/13	R\$ 47,50	May 7 2013	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201300576	12	PG DIARIA A MOJU,CFE PORT.140/13	R\$ 67,50	Apr 17 2013	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201300063	12	PG DIARIA CFE PORT.267/2013	R\$ 607,50	Feb 1 2013	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201300003	12	PG DIARIA A SANT.ALENO,OSI.FARO E T.	R\$ 337,50	Jan 16 2013	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201202646	12	PG DIARIA A BENEV E STA.BAR,POR.744/12	R\$ 47,50	Dec 11 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201202469	12	PG DIARIA A REDENCAO,POR.714/2012	R\$ 337,50	Nov 22 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201202470	12	PG DIARIA A INH E S.JOAO PONTA,POR.	R\$ 47,50	Nov 22 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201202420	12	PG DIARIA A SANTAREM,PORT.709/12	R\$ 337,50	Nov 21 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201202223	12	PG DIARIA A MARABA,PORT.683/12	R\$ 337,50	Nov 6 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201201895	12	PG DIARIA A SANT.CFE PORT.604/2012	R\$ 337,50	Sep 26 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201201765	12	PG DIARIA A MUANA.CFE PORT.580/12	R\$ 67,50	Sep 19 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201201650	12	PAGTO, DIARIA, CONF. PORT. 515/2012.	R\$ 337,50	Sep 3 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201201460	12	PG DIARIA A INH E S.JOAO DA PONTA,	R\$ 47,50	Aug 14 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201201438	12	PG DIARIA A SALINAS,PORT.477/12	R\$ 67,50	Aug 13 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201201333	12	PAGTO, DIARIA, CONF. PORT. 409/2012.	R\$ 202,50	Jul 25 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201201202	12	PAGTO, DIARIA,CONF. PORT. 349/2012.	R\$ 67,50	Jul 10 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201201078	12	PAGTO, DIARIA, CONF. PORT. 333/2012.	R\$ 67,50	Jun 26 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201200883	12	PG DIARIA A SANATREM,POR.262/2012	R\$ 202,50	May 31 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201200881	12	PG DIARIA A MOJU,POR.260/12	R\$ 67,50	May 30 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201200628	12	PG DIARIA A SALINAS,POR.201/12	R\$ 67,50	Apr 25 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201200500	12	PG DE DIARIA A SANTAREM,PORT.178/12	R\$ 337,50	Apr 12 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201200501	12	PG DIARIA A MARABA,PORT.177/12	R\$ 607,50	Apr 12 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201200344	12	PG DIARIA A SALINAS PORT.117/12	R\$ 67,50	Mar 12 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201200331	12	PAGTO, DIARIA, CONF. PORT. 112/2012.	R\$ 67,50	Mar 9 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201200301	12	PAGTO, 1 1/2 DIARIAS AD SANT.PO	R\$ 202,50	Mar 1 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201200204	12	PAG. DIARIA, CONF. PORT. 90/2012.	R\$ 67,50	Feb 15 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201200182	12	PG DIARIA A SALINAS PORT.85/12	R\$ 135,00	Feb 14 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201200188	12	PG DIARIA A SALINAS POR.85/12	R\$ 67,50	Feb 14 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201200093	12	PG DIARIA A CAST E TERRA ALTA POR.4	R\$ 47,50	Jan 31 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201200095	12	PG DIARIA A SALI E PRIMAVERA POR.	R\$ 67,50	Jan 31 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201200048	12	PG DIARIA A MAE DO RIO,PORT.24/2012	R\$ 67,50	Jan 19 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201200036	12	PG DIARIA A VIGIA,PORT.20/12	R\$ 47,50	Jan 18 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201200038	12	PG DIARIA A SALINOPOLIS,PORT.14/12	R\$ 202,50	Jan 18 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201200032	12	PG DIARIA A SALINOPOLIS,PORT.16/2012	R\$ 182,50	Jan 17 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201200034	12	PG DIARIA A SALINOPOLIS,PORT.15/12	R\$ 67,50	Jan 17 2012	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201101303	12	PG DIARIA A SALINOPOLIS PORT.456/2011	R\$ 472,50	Dec 14 2011	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201101282	12	PG DIARIA A SALINOPOLIS PORT.455/11	R\$ 67,50	Dec 9 2011	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201101212	12	PG DIARIA A PRIMAVERA PORT.430/11	R\$ 202,50	Nov 28 2011	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO
220101	201101112	12	PG DIARIA A SALINAS PORT.416/2011	R\$ 67,50	Nov 17 2011	37	15	10168877	JOSÉ BERNADO MACEDO PINHO

R\$ 19.849,50